



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.477 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 27.925/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.584.000,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos do disposto nos incisos I, II e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
257	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
260	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
263	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.91.39	OUT.SERV.DE TERC - PJ. INTRA-ORCAM	150.000,00
300	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
305	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00
309	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.91.39	OUT.SERV.DE TERC - PJ. INTRA-ORCAM	20.000,00
338	01.07.02.12.3660005.2003.3.3.91.39	OUT.SERV.DE TERC - PJ. INTRA-ORCAM	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
641	01.15.01.10.3020015.2019.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
605	01.15.01.10.1220015.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
634	01.15.01.10.3010015.2061.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00
683	01.15.01.10.3020015.2062.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
613	01.15.01.10.3010015.2061.3.1.90.05	OUT.BENEF.PREV.DO SERV.OU MILITAR	6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

618	01.15.01.10.3010015.2061.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	210.000,00
652	01.15.01.10.3020015.2062.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	690.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
47	01.04.01.04.1220001.2003.3.1.90.05	OUT.BENEF.PREV.DO SERV.OU MILITAR	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
460	01.10.02.28.8460007.0001.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00

Total..... R\$ 2.584.000,00

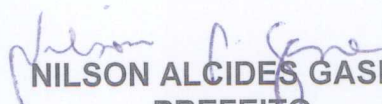
Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017- Tesouro no valor de R\$ 1.617.000,00 (Hum milhão, seiscentos e dezessete mil reais) e no valor de R\$ 967.000,00 (Novecentos e sessenta e sete mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
614	01.15.01.10.3010015.2061.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.000,00
620	01.15.01.10.3010015.2061.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	210.000,00
645	01.15.01.10.3020015.2062.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	690.000,00
48	01.04.01.04.1220001.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.000,00
475	01.10.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO	50.000,00

Total....Redução + Recursos..... R\$ 2.584.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 26 de outubro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO